Dec. 2592

LEI MUNICIPAL Nº 1836, DE 29 DE JUNHO 2016.

Autoriza a abertura de suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 10.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
04.122.0003.2.054 - Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(350) - 3.3.90.14.00.00 - Diárias
R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário de Assistência Social